



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

**RELATÓRIO Nº 158 / 2018 SEI GESB- 06090**

**1. OBJETIVOS**

O objetivo deste documento é apresentar as atividades realizadas pela Gerência de Saneamento Básico – GESB da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos – AGR, na área de Saneamento, no período de janeiro/2018 a setembro/2018, no município de **Trindade**, atendendo ao disposto no inciso I do art. 20 da Lei 14.939/2004.

**2. ATIVIDADES REALIZADAS**

**2.1. Qualidade da Água – IQA – SANEAGO**

Mensalmente a SANEAGO encaminha à AGR o relatório de indicadores de qualidade, exigido pela Lei 14.249/2002 e pela Resolução 068/2001. Neste relatório, um dos indicadores apresentados é o Índice de Qualidade da Água – IQA, obtido por meio de parâmetros bacteriológicos e físico-químicos estipulados no Anexo XX da Portaria de Consolidação 005/2017 do Ministério da Saúde.

De acordo com o valor calculado para o IQA pode-se classificar a qualidade da água, conforme a Tabela 1. Se o valor do IQA for inferior a 66, deve-se realizar a avaliação de cada parâmetro de forma isolada, objetivando detectar a causa da desconformidade.

**Tabela 1** - Qualidade da água pela faixa de valores do IQA

Qualidade da Água	Intervalo
Ótima	IQA = 100,0
Boa	75,8 < IQA < 100,0
Aceitável	66,0 < IQA <= 75,8
Ruim	18,1 < IQA <= 66,0
Muito ruim	1,0 < IQA <= 18,1

Os dados apresentados mostram que a água tratada distribuída para a população do município de **Trindade** é de boa qualidade, conforme a Tabela 2.

**Tabela 2** - IQA médio apresentado pela SANEAGO em 2018

Mês	Valor IQA	Qualidade da água
Janeiro	99,22	Boa
Fevereiro	98,96	Boa
Março	98,19	Boa
Abril	97,85	Boa
Maio	99,65	Boa
Junho	99,80	Boa
Julho	99,18	Boa
Agosto	96,84	Boa
Setembro	99,11	Boa

## 2.2. Fiscalização

Em 31 de agosto e 03 de setembro de 2018, foi realizada fiscalização nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Trindade, com finalidade de fiscalizar o cumprimento das metas de expansão/melhoria previstas no Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do referido município. Nesta fiscalização foi verificada 01 não-conformidade, e resultou na emissão do Relatório de Fiscalização **RF 70/2018**, e do Termo de Notificação **TN nº 22/2018** (Tabela 3).

**Tabela 3** - Não conformidades detectadas.

TN <sup>1</sup>	Descrição da Não Conformidade
TN Nº 22/2018 SEI GESB- 06090	Faltou a apresentação de informações/documentos de vital importância na avaliação do cumprimento das metas e ações, conforme formulário de fiscalização, anexo ao Relatório de Fiscalização Simplificado nº 70/2018 SEI GESB.

1. Número do Termo de Notificação.

## 2.3. Reajuste Tarifário de 2018

O estudo consistiu na análise dos documentos enviados pela concessionária Saneamento de Goiás S/A-SANEAGO, objetivando o acompanhamento e um melhor entendimento do procedimento e dos resultados obtidos em sua área econômico-financeira e a definição do Índice de Reajuste Tarifário (IRT) a ser aplicado no ano de 2018.

Para a realização dos estudos, a Gerência de Saneamento Básico da AGR adotou como princípio a preservação monetária dos custos de exploração, conforme determina a legislação aplicável.

Neste sentido, a metodologia consistiu nas seguintes etapas:

- Solicitação à SANEAGO por meio do Ofício nº 281/2018 SEI - AGR, datado de 07 de março de 2018, dos documentos necessários ao estudo para a definição do Índice de Reajuste Tarifário (IRT) a ser aplicado no ano de 2018 (Relatório Contábil FH581B referente aos meses de janeiro de 2014 a dezembro de 2017 e do Relatório de Investimentos/Adições referentes aos meses de janeiro de 2014 a dezembro de 2017, ambos em meio físico e digital).
- Recebimento, por meio do Ofício 1225/2018 - DIRIN, de 22 de março de 2018, do Relatório Contábil FH581B referente aos meses de janeiro de 2014 a novembro de 2017 (em meio físico e digital), e do Relatório de Investimentos (Adições) referentes aos meses de janeiro de 2014 a dezembro de 2017 (em meio físico e digital).
- Solicitação de informações complementares (Relatório Contábil FH581B referente ao mês dezembro de 2017) por meio do Ofício nº 379/2018 SEI - AGR.
- Recebimento, em 12 de abril de 2018, do Relatório Contábil FH581B referente ao mês dezembro de 2017 (em meio físico e digital).
- Cálculo das despesas reais de cada rubrica e detalhamento das despesas de exploração, utilizando valores presentes no Relatório Contábil FH581B para os custos gerais da empresa (anexos A e B).
- Cálculo da representatividade percentual de cada rubrica (anexos C e D).
- Cálculo da ponderação dos reajustes por rubrica, utilizando indicadores de inflação (IGP-M, INPC, IPCA e INCC-DI), os índices aprovados pela ANEEL e ANATEL, o índice de reajuste aplicado à Taxa de Regulação Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – TRCF (IGP-DI).
- Determinação da fórmula de cálculo do Índice de Reajuste Tarifário (IRT).
- Cálculo do valor do IRT, utilizando os índices de inflação acumulados correspondente ao período de janeiro a dezembro/2017.

Com a representatividade percentual de cada rubrica (Anexo D) e com os índices de preços a serem aplicados a cada uma, obteve-se, na Tabela 4, os coeficientes a serem multiplicados a cada índice de preço para a obtenção do Índice de Reajuste Tarifário (IRT). Tais coeficientes correspondem à soma da representatividade percentual das rubricas reajustáveis pelo mesmo índice.

**Tabela 4** – Coeficientes aplicáveis a cada índice de preços

	<b>Índice Total</b>	<b>Coefficiente</b>
<b>IPCA</b>	0,20%	0,0020
<b>INPC</b>	62,09%	0,6209
<b>INCC</b>	16,10%	0,1607
<b>ANNEEL (alta tensão)</b>	11,70%	0,1170
<b>ANNEEL (baixa tensão)</b>	0,22%	0,0022
<b>IGP-M</b>	8,94%	0,0894
<b>IGP-DI</b>	0,34%	0,0034
<b>ANATEL</b>	0,41%	0,0041

Com esses dados, obteve-se a fórmula abaixo para determinação do IRT.

$$\text{IRT} = 0,0020 \times \text{IPCA} + 0,6209 \times \text{INPC} + 0,1607 \times \text{INCC} + 0,1170 \times \text{ANEEL (Força)} + 0,0022 \times \text{ANEEL (Luz)} + 0,0894 \times \text{IGP-M} + 0,0034 \times \text{IGP-DI} + 0,0041 \times \text{ANATEL} \quad (1)$$

Realizando o cálculo do IRT com os índices de preços acumulados do ano de 2017 (Tabela 5), aplicando-os na Expressão 1, obteve-se o seguinte valor para o Índice de Reajuste Tarifário (IRT):

$$\text{IRT} = 3,37\%$$

**Tabela 5** – Valores dos índices de preços aplicados

<b>Índice de Preço</b>	<b>Valor</b>
<b>IPCA</b>	2,95%
<b>INPC</b>	2,07%
<b>INCC</b>	4,25%
<b>ANNEEL (alta tensão)</b>	12,03%
<b>ANNEEL (baixa tensão)</b>	15,89%
<b>IGP-M</b>	-0,53%
<b>IGP-DI</b>	-0,42%
<b>ANATEL</b>	-0,24%

#### 2.4. Edição de normas

No período de janeiro/2018 a setembro/2018 a AGR, tendo por base o art. 23 da Lei Federal 11.445/2007, tem editado normas para disciplinar a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Dentre estas normas destacam-se as apresentadas na Tabela 6.

**Tabela 6** – Principais Normas editadas pela AGR para o Saneamento Básico

<b>Denominação</b>	<b>Assunto</b>	<b>Situação Atual</b>
Resolução Normativa 0123/2018 - CR	Dispõe sobre a alteração de dispositivos do Anexo Único, da Resolução Normativa nº 0111/2017 - CR.	Em vigor
Resolução Normativa 0125/2018 - CR	Dispõe sobre a proposta de reajuste tarifário da empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO.	Em vigor
Resolução Normativa 0130/2018 - CR	Dispõe sobre a tabela de preços e prazos dos serviços públicos especiais de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela empresa de Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO.	Em vigor

**3. ATIVIDADES PREVISTAS**

Para o ultimo trimestre de 2018 não existem ações de fiscalização previstas para o município de **Trindade**. As ações para o ano de 2018 serão objeto de planejamento a ser realizado em janeiro de 2019.

GOIÂNIA, 03 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 17/12/2018, às 17:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **5019495** e o código CRC **605032DD**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO  
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74115-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUA



Referência: Processo nº 201800029008487



SEI 5019495

Criado por DARLES DHEYMIS ALVES DA SILVA, versão 11 por EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA em 17/12/2018 17:21:07.